



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 89 de 07 MARÇO de 2024.

**“Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.391.650,88 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Excesso de Arrecadação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	457.676,02
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	Manutenção do Serviço de Atend. Móvel de Urgência	60.662,34
03.0301.10.302.0114.2777.335043.107	Manutenção do Complexo Regulador	3.886,36
03.0301.10.302.0114.2965.335043.107	Assist. Hospitalar Ambulatorial	835.727,48
03.0301.10.304.0114.2794.335043.107	Serviço de Verificação de Óbito	3.886,36
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	29.812,32
<b>Total Suplementação – Excesso de Arrecadação</b>		<b>1.391.650,88</b>

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito aberto, por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 1.391.650,88 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, será usado como excesso de arrecadação.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*